



PROJETO DE LEI N° _____ DE 06 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA NAPOLI GOIANO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como sendo de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA NAPOLI GOIANO, associação conhecida pela forma abreviada ADNG, regularmente inscrita no CNPJ nº 39.691.115/0001-05, com inscrição municipal nº 96268, com sede na Rua Rio Quente, quadra 02, lote 12, Residencial Santo Expedito, nesta cidade.

Art. 2º A entidade deverá encaminhar anualmente, à Câmara Municipal de Anápolis, até 15 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I – Relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II – Atestado de funcionamento atualizado, nos termos do inciso III do artigo 2º desta Lei;
- III – Balancete contábil.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Anápolis, 06 de maio de 2022.

JOSÉ FERNANDES BOAVENTURA

Vereador



JUSTIFICATIVA

A associação denominada de ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA NAPOLI GOIANO, ou pela forma abreviada ADNG, é uma entidade civil da cidade de Anápolis, de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por finalidade o incentivo, a fomentação e a prática do desporto profissional amador, o planejamento, o aprimoramento, o desenvolvimento nas mais variadas modalidades, e especialmente o futebol.

Desde a sua fundação em 2020, a associação ADNG vem desenvolvendo com muita dedicação todas as suas finalidades e objetivos.

Assim, é medida impositiva a atuação desta Câmara de Vereadores, pelo que solicito a esta Casa de Leis, a aprovação da presente propositura, dada a sua relevância e interesse público.

Câmara Municipal de Anápolis, 06 de maio de 2022.

JOSÉ FERNANDES BOAVENTURA
Vereador